PLANO ACRICELPREV

Procedimentos

PROCEDIMENTO	PASSO A PASSO
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO	1. O Participante poderá solicitar Benefício pelo Plano desde que atinja as elegibilidades para aposentadoria pelo Plano (conforme Regulamento); 2. Retirar no site da Acricel (www.acricel.com.br) o formulário denominado "11 - Requerimento de Benefícios para Participante" ou entrar em contato com a Central de Atendimento do MultiBRA (número ao final da Cartilha) solicitando o formulário em referência, o qual será encaminhado via e-mail; 3. Preencher o formulário indicado no item acima, imprimir, datar, assinar no campo destinado ao Participante, reconhecer firma por autenticidade* (ou colher o abono do representante legal do Plano ACRICELPrev na sede da Associação) e encaminhar ao endereço do MultiBRA Instituidor Fundo Múltiplo (endereço no final da Cartilha) juntamente com toda a documentação complementar (especificada no formulário); 4. O formulário deverá ser recebido e protocolado pelo MultiBRA Instituidor Fundo Múltiplo, no máximo, até o 15° dia** do mês desejado para o benefício ser creditado até o último dia útil do mesmo mês. Caso o formulário seja recepcionado após o 15° dia, o crédito será realizado até o último dia útil do mês subsequente; 5. ATENÇÃO! Conforme § 5º, 6º e 7º do Art. 25 do Regulamento do Plano: a) quando da concessão da renda mensal, se o saldo da Conta de Participante for inferior a R$ 25.000,00 seu valor será pago à vista; b) se, durante o período de pagamento, o saldo da Conta de Participante for inferior a R$ 25.000,00 será facultado o recebimento do saldo à vista; c) quando a Conta de Participante atingir valor inferior a R$ 12.500,00 será necessariamente pago à vista, em parcela única. A partir de 2017, os valores fixados serão atualizados anualmente, no mês de dezembro, de acordo com a variação do INPC/IBGE. 6. ATENÇÃO! No caso de solicitação de adiantamento de benefício, não se deve enviar o formulário de resgate, pois este será recusado. Conforme regulamento, a percepção de qualquer parcela a título de Benefício de Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte ou a opção pelo instituto da Portabilidade impede a opção pelo instituto do resgate de contribuições. * Dispensado reconhecimento de firma do Participante em caso de assinatura do representante legal do Plano ACRICELPrev. **Destacamos que os Correios levam cerca de 4 dias úteis em trânsito e internamente, no MultiBRA, o protocolo é registrado 1 dia útil após a recepção do documento, portanto, orientamos que estes dois prazos sejam levados em consideração para efetivação da operação no tempo esperado.